CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - Colniza - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000109

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02021/02/18000109

Número / Ano	000109/2021
Data / Horário	18/02/2021 - 09:02:32
Assunto	Projeto de Lei Nº 003/2021 de autoria do Poder Executivo que Dispõe sobre a alteração do art. 1º da Lei Municipal Nº 665, de 19 de outubro de 2016, e dá outras providências
Interessado	Câmara de Vereadores
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	PROTOCOLO INTERNO
Número Páginas	3
Emitido por	Eduardo

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n. 026/GP/2021

Colniza-MT, 15 de fevereiro de 2021.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
OSEIA PEREIRA GUEDES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colniza-MT.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para cumprimentar Vossa Excelência e, consecutivamente encaminhar o Projeto de Lei de nº. 03/2021, que dispõe sobre a "***Alteração do art. 1º da Lei Municipal nº 665, de 19 de outubro de 2016, e da outras Providencias***", para análise e posterior aprovação por esta Douta Casa de Leis.

Sem mais para o momento, colho o ensejo para consignar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM N° 003/2021

SENHOR PRESIDENTE,
NOBRES VEREADORES,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o **Projeto de Lei n° 03/2021**, que dispõe sobre a "***Alteração do art. 1º da Lei Municipal nº 665, de 19 de outubro de 2016, e da outras Providencias***", requerendo a sua análise e posterior aprovação, EM REGIME DE URGÊNCIA.

O presente projeto de lei tem como finalidade elencar como cores oficiais do município, todas as cores que estão na bandeira oficial do município, visto que atualmente apenas as cores branca, azul bandeira e verde bandeira estão mencionadas na Lei Municipal n. 665/2016 como cores oficiais.

Assim, faz-se necessário alterar a redação do artigo 1° da Lei Municipal n. 665/2016, para constar como cores oficias do Município, todas as cores da Bandeira Oficial do Município, conforme a importância da simbologia das cores da bandeia elecandas no anexo I da Lei Municipal n. 162-3/2004.

Diante do exposto, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Legisladores na aprovação desta minuta, esperando merecer a compreensão e aprovação de Vossas Excelências, aproveitamos do ensejo, para renovar aos Nobres Legisladores, que compõem esse Colendo Poder Legislativo, os nossos protestos de estima e consideração.

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis.

Colniza/MT, 15 de fevereiro de 2021.

Respeitosamente,

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 03/2021

"Alteração do art. 1º da Lei Municipal nº 665, de 19 de outubro de 2016, e da outras Providencias".

O Sr. **Milton de Souza Amorim,** Prefeito Municipal do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º – Fica alterado a redação do artigo 1º da Lei Municipal n. 665, de 19 de outubro de 2016, que terá a seguinte redação:

> ***Art. 1º*** *Fica instituído como cores oficiais do Município de Colniza-MT, todas as cores constantes na bandeira oficial do Município de Colniza - MT.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de fevereiro de 2021.

Registra-se; Publique-se e; Cumpra-se.

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL